

Id:12525F1AB018729F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

ERRATA

A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento da Prefeitura de Bom Jesus-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013-2018/TP**, vinculado à **Tomada de Preços nº 013/2018/PMBJ**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (RUA JOSÉ BONIFÁCIO, RUA PAU BRASIL, RUA ANTÍSTENES ROSAL, RUA PROF. DEFINO BARBOSA, RUA ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE), E (RUA JOÃO PINHEIRO, RUA ANTÔNIO PINHEIRO, RUA PROJETADA E RUA IZILDINHA), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI**, publicado no DOM na data de 16 de setembro de 2022, **que passa a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; PROGRAMA: 0035 - GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL; PROJ./ATV.: 1260 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES E UNIDADES PRÉ-ESCOLAR.

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO; PROGRAMA: 0040 - AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA; PROJ./ATV.: 1320 - CONST. E REC. DE CALÇAM. E OUTROS PAV. EM LOGRAD. PÚBLICOS.

Maiores informações, procurar a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento de Bom Jesus-PI, no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Bom Jesus(PI), 21 de setembro de 2022.

Felipe Martins de Barros,
 Secretário Municipal da Infraestrutura e Saneamento/PMBJ

Id:167C2F83C8B672A4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

ERRATA

A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento da Prefeitura de Bom Jesus-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013-2021/TP**, vinculado à **Tomada de Preços nº 013/2021/PMBJ**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NAS LOCALIDADES "MUCAMBO", "RIACHO", E "BARRA VERDE", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI**, publicado no DOM na data de 16 de setembro de 2022, **que passa a ter a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; PROGRAMA: 0035 - GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL; PROJ./ATV.: 1260 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRECHES E UNIDADES PRÉ-ESCOLAR.

LEIA-SE: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO; PROGRAMA: 0051 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO; PROJ./ATV.: 1457 - CONST. DE POÇOS E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

Maiores informações, procurar a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Saneamento de Bom Jesus-PI, no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço Praça Marcos Aurélio, 41, centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI.

Bom Jesus(PI), 21 de setembro de 2022.

Felipe Martins de Barros,
 Secretário Municipal da Infraestrutura e Saneamento/PMBJ

Id:09FEBE487EDC722B



AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Curralinhos (PI), de acordo com os CONVÊNIO Nº 920197/2021 e CONVÊNIO Nº 920323/2021, conforme anexo I do Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, VALOR R\$ 556.909,00 DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 11/10/2022, às 09h00min. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI - Estabelecida a Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curralinhos-PI, CEP 64.453-000, FONTE DE RECURSO FPM, CONVÊNIO Nº 920197/2021 e CONVÊNIO Nº 920323/2021, EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00 às 13:00, CURRALINHOS/PI, 21 de setembro de 2022. Alexandre Veras Avelino, Presidente.

Id:1518EA0B6B2C750C



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

Lei nº 10/2022

Cocal de Telha, 08 de setembro de 2022.

"Institui o Décimo Terceiro Subsídio dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, na forma que indica."

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, Senhor **LEANDRO MOREIRA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como direito social dos Vereadores da Câmara Municipal de Cocal de Telha/PI o décimo terceiro subsídio, cuja parcela integrará os subsídios para os efeitos legais.

Art. 2º - O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§1º - Nos casos de extinção do mandato, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º - O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cocal de Telha/PI.

Art. 5º - Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2022.

LEANDRO MOREIRA ALVES
 Presidente

(Continua na próxima página)